



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
REITORIA

## APOSTILAMENTO PARA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 109/2017 que a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA** faz em favor da empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**.

Pelo presente instrumento, a **UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA**, fundação educacional instituída pelo Poder Público Federal, com sede em Viçosa-MG, "Campus" Universitário, inscrita no CNPJ sob o nº 25.944.455/0001-96, doravante denominada simplesmente **UNIVERSIDADE**, neste ato representada pela Reitora Profª Nilda de Fátima Ferreira Soares, assina o presente Termo de Apostilamento para viabilizar a Repactuação de Preços do **Contrato nº 109/2017** firmado com a empresa **ADCON – ADMINISTRAÇÃO E CONSERVAÇÃO EIRELI**, com base no disposto no Art. 55, III e Art. 65, § 8º da Lei 8666/93, de acordo com o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo de apostilamento, a repactuação de preços do **Contrato nº 109/2017**, em razão da edição da CCT Sinpro Minas 2017/2018, com efeitos financeiro a partir de 01/08/2017.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO DE APOSTILAMENTO

A este Termo de Apostilamento atribui-se o valor de R\$ 24.809,64 (vinte e quatro mil, oitocentos e nove reais e sessenta e quatro centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL

O valor da contraprestação mensal será de R\$ 87.710,69 (oitenta e sete mil, setecentos e dez reais e sessenta e nove centavos) no período de Agosto de 2017 a Julho de 2018.



#### CLÁUSULA QUARTA– DO VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO

O Valor atualizado do Contrato é de R\$ 1.052.528,28 (um milhão, cinquenta e dois mil, quinhentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

#### CLÁUSULA QUINTA – DO RESSARCIMENTO DA DESPESA

O valor estimado do ressarcimento é de R\$ 10.337,35 (dez mil, trezentos e trinta e sete reais e trinta e cinco centavos), devido em razão das diferenças entre os valores já pagos e aqueles efetivamente devidos no período de 01 de Agosto de 2017 e 31 de Dezembro de 2017, condicionado à comprovação documental e inexistência de pendências por parte da contratada.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente apostilamento ficam parcialmente amparadas pela Nota de Empenho nº 2017NE803847, emitida em 21/12/2017, Elemento de Despesa nº 339039, à conta do Programa de Trabalho nº 108600, Fonte nº 0112000000.

#### CLÁUSULA SÉTIMA– DA RATIFICAÇÃO

Permanecem vigentes e inalteradas as cláusulas constantes do contrato supra referenciado.

O presente Termo de Apostilamento emitido em 02 (duas) vias, preconiza a remessa formal de uma via à **CONTRATADA** para a adequação dos documentos alcançados pelo presente.

Viçosa, 11 de 01 de 2018.

  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
NILDA DE FÁTIMA FERREIRA SOARES  
REITORA

João Carlos Cardoso Galvão  
Reitor em Exercício

